



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2129
Em 11 / 08 / 2022
Emilene
EXPEDIENTE

Ofício nº 2246/2022/SG

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4505/2022.

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4505/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº **14.497** que "Autoriza a concessão de auxílios para o exercício financeiro de 2022".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.497, de 03 de agosto de 2022.

Autoriza a concessão de auxílios para o exercício financeiro de 2022.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4505/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a despender no exercício financeiro de 2022, com “auxílios” as despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas, sem fins lucrativos, no valor de R\$10.837.523,79(dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), segundo descrição:

102100	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde	
10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais -	
	22.488.241/0002-45	
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -	
	21.597.190/0001-46	
4.4.50.42	Auxílio	R\$ 373.055,00
10.302.0003.2334.0000	Qualificação da Atenção Hospitalar	
	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus -	
	21.583.042/0001-72	
	Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde -	
	26.000.523/0001-21	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais -	
	22.488.241/0003-26	
4.4.50.42	Auxílio	R\$ 3.978.577,00
10.302.0003.2284.0000	Operacionalização da Rede Hospitalar de	
	Urgência e Emergência	
	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus -	
	21.583.042/0001-72	
4.4.50.42	Auxílio	R\$ 5.985.891,79
10.305.0003.2295.0000	Enfrentamento as IST'S	
	Hospital Universitário/Universidade Federal de	
	Juiz de Fora - 21.195.755/0001-69	
4.4.50.42	Auxílio	R\$ 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R\$10.837.523,79
TOTAL GERAL		R\$10.837.523,79

Art. 2º Fica a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos Órgãos Competentes, a distribuição das subvenções constantes desta Lei, a partir de critérios de seleção im pessoais, objetivamente aferíveis e transparentes, para escolha das entidades privadas que





receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de agosto de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D8-C920-ABA1-9C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 03/08/2022 18:03:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 03/08/2022 21:09:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D5D8-C920-ABA1-9C84>